



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Aprova as alterações do Projeto  
Pedagógico do Curso de Odontologia

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo 23087.000516/2019-65, *ad referendum*:

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia da UNIFAL-MG para os ingressantes a partir do 2º semestre letivo de 2015, para fazer constar as seguintes modificações:

**Onde se lê, na página 39:**

Realização de procedimentos clínicos de acordo com a indicação dos materiais odontológicos restauradores.

**Leia-se:**

Realização de procedimentos clínicos de acordo com a indicação dos materiais odontológicos restauradores. Embasamento teórico.

**Onde se lê, na página 40:**

Alterações pulpares e periapicais em dentes com rizogênese completa e incompleta, mecanismos de diagnóstico, tratamento endodôntico e cirúrgico. Alterações cromáticas dos dentes e seu

tratamento. Conhecimento da abordagem endodôntica em dentes traumatizados.

**Leia-se:**

Conhecimento das alterações pulpares e periapicais em dentes com rizogênese completa e incompleta, mecanismos de diagnóstico, tratamento endodôntico e cirúrgico. Conhecer as alterações cromáticas dos dentes e seu tratamento, conhecimento da abordagem endodôntica em dentes traumatizados.

Art. 2º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº 52 de 7/11/2018, do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, que aprovou o referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Presidente**, em 25/01/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0078909** e o código CRC **6DBCC1F0**.